



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.360, 10 de janeiro de 2023.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
Procurador-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANTÔNIO MARCOS DEZAN**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**  
Ouvidor

**NELSON FARACO DE FREITAS**  
Corregedor-Geral

**NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**  
Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

Institui o Grupo de Gestão de Crise para Acompanhamento da Intervenção Federal no Distrito Federal com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a Intervenção Federal no Distrito Federal, decretada pelo Decreto Presidencial nº 11.377, de 8 de janeiro de 2023, com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0000457/2023-50,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Gestão de Crise para Acompanhamento da Intervenção Federal no Distrito Federal no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Designar para compor o Grupo, sem prejuízo de suas demais atribuições:

- I – o Procurador-Geral de Justiça;
- II – o Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional;
- III – a Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa;
- III – o Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão;
- IV - o Ouvidor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- V – o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;
- VI - os membros representantes da Assessoria de Políticas Institucionais;
- VII – os membros representantes da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- VIII – os membros representantes das Promotorias de Justiça Militar;
- IX – os membros representantes do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação;
- X – os membros representantes do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial;
- XI – os membros representantes do Núcleo Especial de Combate a Crimes Cibernéticos;

XII – os membros representantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO ;

XIII – os membros representantes da Unidade Especial de Cryptoativos;

XIV - os membros representantes da Assessoria Criminal da Procuradoria-Geral de Justiça do DF,

XV – os membros representantes da Assessoria Cível e de Controle de constitucionalidade da Procuradoria-Geral de Justiça do DF;

XVI - os membros representantes da Coordenação de Recursos Constitucionais;

XVII – os membros representantes das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Gestão de Crise será exercida pelo Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

---

19.04.3756.0000457/2023-50



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 8 - PGJ/SG**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, considerando o afastamento simultâneo do titular e do substituto eventual do cargo em comissão, e considerando o teor do processo nº 19.04.4255.0000298/2023-59,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **VIVIANE DA SILVA NEVES**, matrícula 5105-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 09/01 a 14/01/2023, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código CC-02 (50070022).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto**, em 09/01/2023, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0111961** e o código CRC **5CBDFD24**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 9 - PGJ/SG**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3288.0000253/2023-65,

**RESOLVE:**

Designar, até o dia 13/01/2023, a servidora **ANDRESSA ANJOS DOS SANTOS**, matrícula 4295-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Reprografia e Encadernação da Secretaria de Administração, código FC-03 (62040033), dispensando-a, durante o referido período, da substituição do cargo em comissão de Chefe da Seção de Copeiragem e Restaurante da Secretaria de Administração CC-01 (62040032).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES**, Secretário-Geral Adjunto, em 09/01/2023, às 18:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0111966** e o código CRC **05011058**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 10 - PGJ/SG**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3430.0000244/2023-21,

**RESOLVE:**

Designar, até 13/01/2023, a servidora **MAITE SUIAN JUNQUEIRA DE BERREDO**, matrícula 4340-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Execução de Medidas Socio-Educativas da Coordenadoria Setorial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e da Educação, código FC-03 (68001009), dispensando-a, durante o referido período, da substituição da função de confiança de Chefe de Secretaria de Promotoria da Secretaria Administrativa da Coordenadoria Setorial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e da Educação FC-03 (68000001).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATO LUQUEIZ SALLES**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES**, **Secretário-Geral Adjunto**, em 09/01/2023, às 19:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0112043** e o código CRC **3F4A695C**.

# Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0015/2023.....	p. 2
Secretaria-Geral.....	p. 4
Portaria 08/2023.....	p. 4
Portaria 09/2023.....	p. 5
Portaria 10/2023.....	p. 6
Sumário.....	p. 7